

apartado 100, 6001 Castelo Branco, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou equiparação;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado da robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- Documento original ou devidamente autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato comprovando o vínculo à função pública.

6.4 — Os documentos referidos nas alíneas c) e e) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.5 — Para além do efeito de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6.6 — A não entrega da documentação exigida nas alíneas a) e g) do n.º 6.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.4 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios utilizados na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8 — Recurso — do despacho de homologação da lista de classificação final, emitido pelo coordenador desta Sub-Região de Saúde, cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, devendo ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da mesma.

9 — Afixação das listas — as listas de relação de candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão

de Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Esteves de Oliveira Matos, assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Luís da Silva Bacharel, assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária.

Engenheira Maria Manuela da Silva Almeida Brandão Estêvão, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Gouveia Teles de Figueiredo, assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária.

Engenheira Maria João Silva Leite Carvalho Pedroso, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

28 de Janeiro de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 1630/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 28 de Janeiro de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de dois lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Paços de Ferreira e do Centro de Saúde de Lousada e de um lugar a ser preenchido por funcionário de outros serviços ou organismos da Administração Pública, destinado ao Centro de Saúde de Paços de Ferreira.

1.2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Os locais de trabalho são os abaixo indicados:

Quota A — lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal dos Centros de Saúde em apreço:

Centro de Saúde de Paços de Ferreira — um lugar;  
Centro de Saúde da Lousada — um lugar;

Quota B — lugar destinado a funcionários de outros organismos ou serviços da Administração Pública:

Centro de Saúde de Paços de Ferreira — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e pro-

cessos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área para que se abre o concurso, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomada de decisão.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário, ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social e reunir os requisitos estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante o número e a data da *Ordem de Serviço* onde se encontra publicado o concurso, bem como a quota a que se candidata;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculo profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do curriculo e referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do

átio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Teresa Vieira Dolgner, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

- Emília Júlia Oliveira Aparício, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.
- Joaquim Paulo Almeida Pinto Silva, técnico superior de 1.ª classe de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Ermelinda Rosa Pereira Campos, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.
- Clara Maria Pais Conceição, técnica superior de 1.ª classe de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

31 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 1631/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 19 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, na Avenida da República, 61, 1050 Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O conteúdo funcional consiste na elaboração de estudos e pareceres na área económico-financeira que integram as atribuições do Departamento de Consolidação e Controlo de Gestão do Serviço Nacional de Saúde.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8.1 — Requisito especial — possuir licenciatura em Economia, Gestão, Gestão de Empresas e Organização, Gestão de Empresas e outras licenciaturas equivalentes.

9 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculo profissional, considerando e ponderando de acordo com a exigência da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.